



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo N° 9772/23
Rubrica: *[assinatura]* FLS 499

CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 53/2022
Processo Administrativo nº 9772/2021

À Comissão de Licitações,

A **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ/MF N° 40.603.653/0001-80, sediada Rua Carlos Boero, 3477 – Sala C – Costa e Silva, CEP: 76.803-586, na cidade de Porto Velho/RO, telefone para contato (69) 99241-4101 / (69) 98408-3526, e-mail fronhome@grupofromhome.com.br, através do seu representante legal o **SR. GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO**, portador do CPF n° 010.428.532-07, RG n° 1103160 SESDEC/RO, residente e domiciliado na Rua Osvaldo da Costa, 2690 – JK II, CEP: 76.829-346 na cidade de Porto Velho/RO.

Outorgamos a **LORENA MUZITANO REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade n° 203147819, expedida por DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° 117.022.507-17, poderes para representar a na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 11/09/2022 11:03:02-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Geiferson Santos do Nascimento
Sócio Proprietário
CPF: 010.428.532-07

Conteúdo Original
Em 1/1
Prefeitura Mun. de Araruama RJ
DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: LORENA MUZITANO REIS COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1771520ABRJ

CPF: 117.022.507-17 DATA NASCIMENTO: 30/05/1987

FILIAÇÃO: ALMIR MACHADO REIS
FERNANDA FATIMA SOARES MUZITANO REIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HMR: AB

Nº REGISTRO: 04005013441 VALIDADE: 10/01/2024 1ª HABILITACAO: 22/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CABO FRIO, RJ DATA EMISSAO: 18/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

99062330058
RJ257043764

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1810683050

PROIBIDO PLASTIFICAR 1810683050

M.
H.
@
ma
P

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 40.603.653/0001-80

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, natural da cidade de Porto Velho – RO, data de nascimento 17/08/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05775804973 expedida pelo DENATRAN/RO e CPF nº 010.428.532-07, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO, na Av. Amazonas, nº 3435, Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-365.

JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Contador, natural da cidade de Porto Velho – RO, data de nascimento 10/10/1988, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1053369, expedida por SSP/RO e CPF nº 005.150.152-02, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO, na Av. Calama, nº 7464, Teixeira. CEP: 76.825-320.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE 11200997989 no dia 28/01/2021, inscrita no CNPJ nº 40.603.653/0001-80, situada à Rua Carlos Boero, nº 3477, Sala 3, Costa e Silva, na cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76.803-586.

Resolvem de comum acordo e na forma da lei, alterar o ato constitutivo nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO; 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTÊ E DOBRA DE MEIAIS; 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4330-4/99 - INSTALAÇÃO DE CORTINAS, TOLDOS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES; 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE AQUECEDOR À GAS PARA USO DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATO DE BORRACHA PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPO, TALHEES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 8121-4/00 - LIMPEZA



EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8299-7/99 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO; ATIVIDADES DE BOMBEIRO CIVIL; SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇO DE COLETA DE BOTIJÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZAÇÃO; SERVIÇO DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA; SERVIÇOS DE DESPACHANTE, EXCETO ANDUANEIROS; SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS; SERVIÇO DE MANUSEIO DE DOCUMENTOS; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES; ; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99 - AULAS PARTICULARES; ENSINO DE CULINARIA; ENSINO PARTICULAR; PROFESSOR AUTONOMO; REFORÇO ESCOLAR; CURSO DE SEGURANÇA; ENSINO E TREINAMENTO DE VIGILANTE; 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9319-1/99 - SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO POR CONTA PRÓPRIA; ATIVIDADE DE ÁRBITROS E JUÍZES POR CONTA PRÓPRIA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO; 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4330-4/99 - INSTALAÇÃO DE CORTINAS, TOLDOS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO; 4391-8/00 - OBRAS DE FUNDACOES; 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE AQUECEDOR À GAS PARA USO DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATO DE BORRACHA PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPO, TALHEES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8299-7/99 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO; ATIVIDADES DE BOMBEIRO CIVIL; SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇO DE COLETA DE BOTIJÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZAÇÃO; SERVIÇO DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA; SERVIÇOS DE DESPACHANTE, EXCETO ANDUANEIROS; SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS; SERVIÇO DE MANUSEIO DE DOCUMENTOS; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES; ; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99 - AULAS PARTICULARES; ENSINO DE CULINARIA; ENSINO PARTICULAR; PROFESSOR AUTONOMO; REFORÇO ESCOLAR; CURSO DE SEGURANÇA; ENSINO E TREINAMENTO DE VIGILANTE; 8650-0/04 - ATIVIDADES DE

[Handwritten signatures and initials]

FISIOTERAPIA; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9319-1/99 - SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO POR CONTA PRÓPRIA; ATIVIDADE DE ÁRBITROS E JUÍZES POR CONTA PRÓPRIA;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE	Atividade
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas.
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal.
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
4120-4/00	Construção de edifícios.
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4292-8/01	Montagem de estrutura metálicas.
4292-8/02	Obras de montagem industrial.
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04	Serviço de pintura de edifícios em geral.
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção.
4391-6/00	Obras de fundações.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente.
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
6920-6/01	Atividades de Contabilidade.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/04	Serviço de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
7319-0/04	Consultoria em publicidade
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8299-1/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificados

	anteriormente.
8559-3/92	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8650-0/04	Atividades de Fisioterapia
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/00	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO, JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social independente da presença do outro.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, natural da cidade de Porto Velho – RO, data de nascimento 17/08/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05775804973, expedida por DENATRAN/RO e CPF: nº 010.428.532-07, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, na Av. Amazonas, nº 3435, Agenor de Carvalho, CEP: 76820-365;

JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Contador, natural da cidade de Porto Velho – RO, data de nascimento 10/10/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1053369, expedida por SSP/RO e CPF: nº 005.150.152-02, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, na Av. Calama, nº 7464, Teixeira, CEP: 76825-320;

Resolvem, em comum acordo, consolidar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, e usará a expressão **GRUPO FROM HOME** como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA CARLOS BOERO, nº 3477, SALA 3, COSTA E SILVA, Porto Velho - RO, CEP: 76803586.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO; 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4321-5/00 -

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4330-4/99 - INSTALACAO DE CORTINAS, TOLDOS E PERSIANAS; INSTALACAO DE TELAS E REDES DE PROTECAO; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES; 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE GINASTICA; COMERCIO ATACADISTA DE AQUECEDOR A GAS PARA USO DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATO DE BORRACHA PARA USO DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPO, TALHEES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO; 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8299-7/99 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO; ATIVIDADES DE BOMBEIRO CIVIL; SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇO DE COLETA DE BOTIJAÓ DE GÁS; SERVICOS DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZACAO; SERVIÇO DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA; SERVICOS DE DESPACHANTE, EXCETO ANDUANEIROS; SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS; SERVIÇO DE MUSEU DE DOCUMENTOS; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES; ; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99 - AULAS PARTICULARES; ENSINO DE CULINARIA; ENSINO PARTICULAR; PROFESSOR AUTONOMO; REFORÇO ESCOLAR; CURSO DE SEGURANCA; ENSINO E TREINAMENTO DE VIGILANTE; 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTAO DE SAÚDE; 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9319-1/99 - SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA COMPETICOES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO POR CONTA PRÓPRIA; ATIVIDADE DE ÁRBITROS E JUÍZES POR CONTA PRÓPRIA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (matriz) será(o) exercida(s) a(s) atividade(s) de: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO; 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUICOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4330-4/99 - INSTALACAO DE CORTINAS, TOLDOS E PERSIANAS; INSTALACAO DE TELAS E REDES DE PROTECAO; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES; 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO

M
R
P
me

TRABALHO; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE AQUECEDOR À GAS PARA USO DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATO DE BORRACHA PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPO, TALHEES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8299-7/99 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO; ATIVIDADES DE BOMBEIRO CIVIL; SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇO DE COLETA DE BOTIJÃO DE GÁS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZAÇÃO; SERVIÇO DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA; SERVIÇOS DE DESPACHANTE, EXCETO ANDUANEIROS; SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS; SERVIÇO DE MANUSEIO DE DOCUMENTOS; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES; ; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99 - AULAS PARTICULARES; ENSINO DE CULINARIA; ENSINO PARTICULAR; PROFESSOR AUTONOMO; REFORÇO ESCOLAR; CURSO DE SEGURANÇA; ENSINO E TREINAMENTO DE VIGILANTE; 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9319-1/99 - SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO POR CONTA PRÓPRIA; ATIVIDADE DE ÁRBITROS E JUÍZES POR CONTA PRÓPRIA;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE	Atividade
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas.
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal.
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
4120-4/00	Construção de edifícios.
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4292-8/01	Montagem de estrutura metálicas.
4292-8/02	Obras de montagem industrial.
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04	Serviço de pintura de edifícios em geral.
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção.

Handwritten signatures and a large blue scribble are present on the right side of the page, overlapping the table and extending below it.

4391-6/00	Obras de fundações.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente.
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
6920-6/01	Atividades de Contabilidade.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119-7/04	Serviço de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
7319-0/04	Consultoria em publicidade
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente.
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8650-0/04	Atividades de Fisioterapia
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades no dia 28/01/2021 conforme arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 02 (duas) quotas, uma no valor normal de R\$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais) e outra no valor nominal de R\$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	1	49.990,00	49,90%
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	1	50.010,00	50,10%
TOTAL:	2	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO, JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social independente da presença do outro.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os socios poderao, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de pro labore para os socios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Retirando-se, falecendo, ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

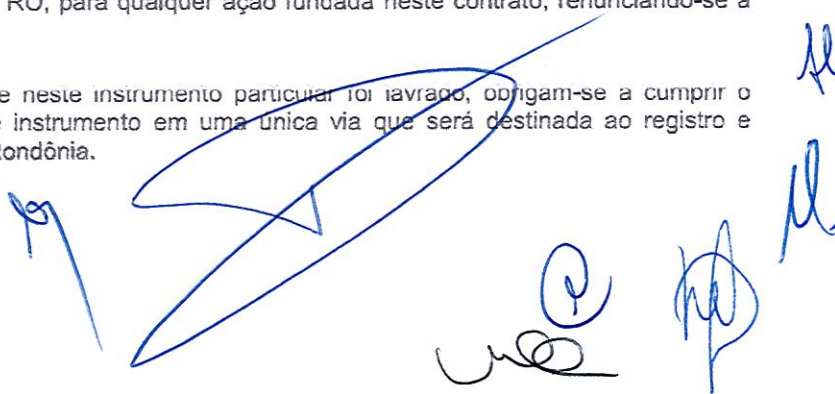
CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV -

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho – RO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

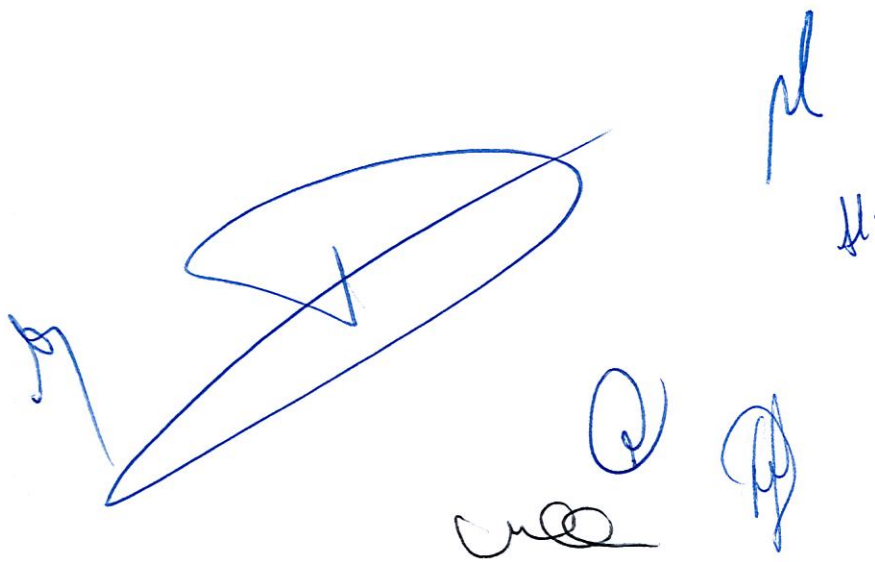
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.



Porto Velho, 15 de Dezembro de 2021.

GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO

JEFERSON BARBOSA OLIVEIRA



The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. The most prominent is a large, stylized signature that appears to be 'JEFERSON'. To its right, there are several smaller, more compact signatures, including one that looks like 'JP' and another that is a simple scribble.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00515015202	JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA
01042853207	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 15:11 SOB N° 20210767936.
PROTOCOLO: 210767936 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109225587. CNPJ DA SEDE: 40603653000180.
NIRE: 11200997989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Pregão Presencial nº 53/2022
Processo Administrativo nº 9772/2021

À Comissão de Licitações,

A **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ/MF N° 40.603.653/0001-80, sediada Rua Carlos Boero, 3477 – Sala C – Costa e Silva, CEP: 76.803-586, na cidade de Porto Velho/RO, telefone para contato (69) 99241-4101 / (69) 98408-3526, e-mail fronhome@grupofromhome.com.br, através do seu representante credenciado a **SRA. LORENA MUZITANO REIS COELHO**, portador do CPF nº 117.022.507-17, RG nº 203147819 DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua da Luz, 700 – AP 207, BL 02 – Braga, Cabo Frio/RJ.

DECLARA que ostenta a condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2022


Lorena Muzitano Reis Coelho
Representante
CPF: 117.022.507-17

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Pregão Presencial nº 53/2022
Processo Administrativo nº 9772/2021

À Comissão de Licitações,

A **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ/MF N° 40.603.653/0001-80, sediada Rua Carlos Boero, 3477 – Sala C – Costa e Silva, CEP: 76.803-586, na cidade de Porto Velho/RO, telefone para contato (69) 99241-4101 / (69) 98408-3526, e-mail fronhome@grupofromhome.com.br, através do seu representante credenciado a **SRA. LORENA MUZITANO REIS COELHO**, portador do CPF nº 117.022.507-17, RG nº 203147819 DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua da Luz, 700 – AP 207, BL 02 – Braga, Cabo Frio/RJ.

DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2022** e portanto **atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação**, não havendo nada que nos desabone.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2022


Lorena Muzitano Reis Coelho
Representante
CPF: 117.022.507-17

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS
QUADROS FUNCIONAIS**

Pregão Presencial nº 53/2022
Processo Administrativo nº 9772/2021


À Comissão de Licitações,

A **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ/MF Nº 40.603.653/0001-80, sediada Rua Carlos Boero, 3477 – Sala C – Costa e Silva, CEP: 76.803-586, na cidade de Porto Velho/RO, telefone para contato (69) 99241-4101 / (69) 98408-3526, e-mail fronhome@grupofromhome.com.br, através do seu representante credenciado a **SRA. LORENA MUZITANO REIS COELHO**, portador do CPF nº 117.022.507-17, RG nº 203147819 DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua da Luz, 700 – AP 207, BL 02 – Braga, Cabo Frio/RJ.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2022


Lorena Muzitano Reis Coelho
Representante
CPF: 117.022.507-17



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA					Protocolo: ROC2200976410
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	005.150.152-02	R\$ 50.010,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	010.428.532-07	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EFERSON BARBOZA OLIVEIRA	005.150.152-02	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
18/05/2022	20220165262	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2022, às 09:25:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código T3EWXSGZ.



ROC2200976410

Leilson Costa de Souza
Secretário Geral



Governo do Estado de Rondônia
 Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
 Junta Comercial do Estado de Rondônia



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		Protocolo: ROC2200976410	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 11200997989	CNPJ 40.603.653/0001-80	Data de Ato Constitutivo 28/01/2021	Início de Atividade 28/01/2021
Endereço Completo Rua CARLOS BOERO, Nº 3477, SALA 3, COSTA E SILVA - Porto Velho/RO - CEP 76803-586			

Objeto Social

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS; 4723- 7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO; 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 - OBRAS DE CABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; 4330- 4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4330-4/99 INSTALACAO DE CORTINAS, TOLDOS E PERSIANAS; INSTALACAO DE TELAS E REDES DE PROTECAO; 4391- 6/00 - OBRAS DE FUNDACOES; 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE GINASTICA; COMERCIO ATACADISTA DE AQUECEDOR A GAS PARA USO DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATO DE BORRACHA PARA USO DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPO, TALHEES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE RINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO. EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8299-7/99 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO; ATIVIDADES DE BOMBEIRO CIVIL; SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇO DE COLETA DE BOTIJO DE GÁS; SERVICOS DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS, EXCETO ORGANIZACAO; SERVIÇO DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA; SERVICOS DE DESPACHANTE, EXCETO ANDUANEIROS; SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS; SERVIÇO DE MANUSEIO DE DOCUMENTOS; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES; ; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/99 AULAS PARTICULARES; ENSINO DE CULINARIA; ENSINO PARTICULAR; PROFESSOR AUTONOMO; REFORÇO ESCOLAR; CURSO DE SEGURANCA; ENSINO E TREINAMENTO DE VIGILANTE; 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9319-1/99 SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO POR CONTA PRÓPRIA; ATIVIDADE DE ÁRBITROS E JUÍZES POR CONTA PRÓPRIA;

Capital Social
 R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Capital Integralizado
 R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	010.428.532-07	R\$ 49.990,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

Processo N° 9772/21

Rubrica: AP FLS 517

Take Care <adm.takehomecare@gmail.com>

Seg, 12/09/2022 16:01

Para: Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

Boa tarde!!

Desejamos saber se já existe uma nova data para abertura do edital.

Atenciosamente,

Denise Nogueira

Enviado do Email para Windows

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R J

Nome: JORGE MAGNO QUITARES DA SILVA SOARES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 257896399 - DCC - RJ

CPF: 130.408.057-97 DATA NASCIMENTO: 15/04/1991

FEIÇÃO: CARLOS MAGNO DA CROZ SOARES
CATIA VALERIA QUITARES DA SILVA SOARES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO: VALIDADE: 14/07/2024 Nº HABILITAÇÃO: 05/04/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *JG*

LOCAL: ARARUAMA, RJ DATA EMISSÃO: 25/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

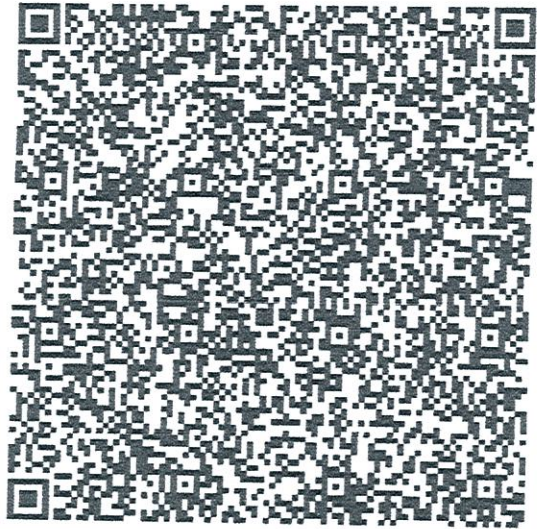
26040850216
RJ192055398

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1939987253

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

M

H.

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R J

NOME
 LEANEO ROBERTO GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 108975475 DIO RJ

CPF
 985.776.367-51

DATA NASCIMENTO
 09/10/1979

FILIAÇÃO
 DEVALDO ROBERTO GONCALVES
 FILHO
 DEBETE MARIA DA CRUZ ROBERTO
 G. GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

N° REGISTRO VALIDADE DE HABILITAÇÃO

1988797140

1988797140

1988797140

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 19/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 74048891019 RJ199714479

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

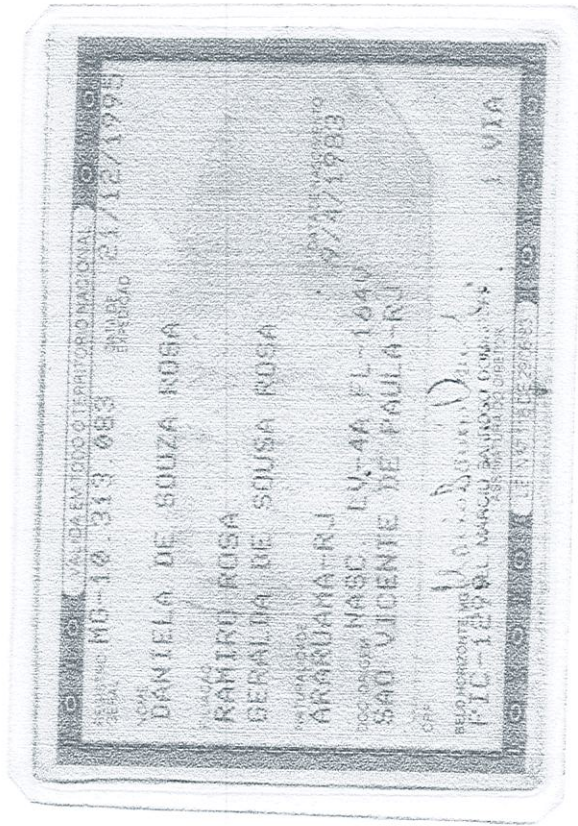
[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Processo N° 9772/21
Rubrica: *ap* FLS 520



Confere Com o Original
Em / /
Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
DEMAL

M.
H.
[Signature]



Confira Data e Original
Prestura Municipal de Registro em Biscoe
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº do Protocolo

Cesso Nº 9712/21

Rubrica: DP FLS 502

00-2021/964109-9

JUCERJA

Último arquivamento:
00003859942 - 06/03/2020
NIRE: 33.2.0580164-9
MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA
Boleto(s):
Hash: 8754FEDA-5D38-4E14-BAA6-D7CE4C5499C9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SFDF OU DA FILIAL QUANDO A SFDF FOR FM OUTRA UF)

33.2.0580164-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR GISELE CRISTINA DA SILVA BORGES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIR	Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004457047	01.968.467/0001-92		Avenida SAQUAREMA 3608	PORTO DA ROÇA	Saquarema	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 17/09/2021 e arquivado em 17/09/2021

Nº de Páginas: **7** Capa Nº Páginas: **1/1**

Observação:



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Processo N.º 9420121

Rubrica: 023

17/09/2021 09:15:57

00-2021/964109-9

JUCERJA

Último arquivamento:

00003859942 - 06/03/2020

NIRE: 33.2.0580164-9

MS TECHNOLOGY COMMERCE AND SERVICE LTDA

Boleto(s): 103812120

Hash: 8754FEDA-5D38-4E14-BAA6-D7CE4C5499C9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0580164-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MS TECHNOLOGY COMMERCE AND SERVICE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Cynthia Bastos Teixeira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2226653545
E-mail:	cinthiabt@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	17/09/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

17/09/2021

Data



00-2021/964109-9

(Handwritten signatures and initials)

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JORGE MAGNO QUIARES DA SILVA SOARES brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/04/1991, portador da carteira de identidade nº 257896399 expedida pelo DIC/RJ em 27/07/2007 e do CPF nº 130.468.057-97, filho de Carlos Magno da Cruz Soares e Cátia Valéria Quiares da Silva Soares, residente e domiciliado a Rua An. Parreiras, nº 20, Centro, Araruama - RJ, CEP 28979-084.

LEANDRO NORBERTO GONÇALVES brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/10/1979, portador da carteira de identidade nº 108975475 expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 085.776.387-31, filho de Osvaldo Norberto Gonçalves Filho e Odete Maria da Cruz Norberto Gonçalves, residente e domiciliado a Rua Higienópolis, nº 83, Centro (Iguabrinha), Araruama - RJ, CEP 28971-533.

União sócios componentes da sociedade limitada, com sede a Avenida Saquarema, nº 3606, Porto da Rocha I, Saquarema - RJ, CEP 28991-350, sob a denominação social de **MS TECHNOLOGY COMMERCE AND SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.968.467/0001-92, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 32205801649, resolvem na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

- 1 - Alterar o nome empresarial para **MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA**;
- 2 - Alterar o Capital Social para **R\$ 400.000,00**;
- 3 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

13.40-6-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
26.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-péssimos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

- 46 91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47 42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47 51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47 51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 49 23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49 30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 74 10-2-02 - Design de interiores
- 77 11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77 19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77 31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77 32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77 33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77 35-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77 39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82 20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80 11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81 11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81 21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81 29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81 30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82 11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82 19-9-01 - Fotocópias
- 82 30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85 41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85 99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85 99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90 01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90 03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93 29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95 11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95 21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96 03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

Em consequência das alterações realizadas, resolvem os sócios consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir.

CLAUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de "MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA" constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLAUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Saquarema - RJ e deverá funcionar a Avenida Saquarema, nº 3608, Porto da Roça I, Saquarema - RJ, CEP 28991-350, podendo a critério dos sócios quotistas abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - O objetivo da sociedade é:

- 13 40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 18 22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25 39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 33 14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38 11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41 20-4-00 - Construção de edifícios
- 42 13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42 21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42 22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42 91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42 92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42 95-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43 13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43 21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43 22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43 22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43 30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43 30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43 30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43 30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43 99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43 99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas pesadas para uso em obras
- 45 11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45 11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45 11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

- 45 12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45 20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45 30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45 41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45 41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46 37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46 39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46 41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de artesanato
- 46 42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46 42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46 44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46 46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46 46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46 46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46 49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46 49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46 51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 45 69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 46 79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46 81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46 91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47 42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47 51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47 51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 49 23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49 30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 74 10-2-02 - Design de interiores
- 77 11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77 19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77 31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77 32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77 33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77 39-0-03 - Aluguel de pavos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77 39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78 20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80 11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81 11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81 21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81 29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81 30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82 11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82 19-9-01 - Fotocópias
- 82 30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85 41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85 99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85 99-5-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90 01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90 03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93 29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95 11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95 21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96 03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Cento e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.






JORGE MAGNO QUIARES DA SILVA SOARES	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
LEANDRO NORBERTO GONÇALVES	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	400.000 quotas	R\$ 400.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros compete a ambos os sócios, na qualidade de sócios administradores, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, bonos, fianças e outras obrigações de mão favor, estranhas aos interesses.

sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios farão, mensalmente, uma retirada a título de pro-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLAUSULA 7ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLAUSULA 8ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento de um dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLAUSULA 9ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLAUSULA 10ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os sócios contratantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA 11ª: DO DESEMPEDIMENTO - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos da lei e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011 § 1º, CC/2002).

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araucária, 19 de Agosto de 2021.

Jorge Magno
JORGE MAGNO QUIARES DA SILVA SOARES

Leandro Norberto
LEANDRO NORBERTO GONÇALVES

[Handwritten signatures and initials]



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MS TECHNOLOGY COMMERCE AND SERVICE LTDA, NIRE 33.2.0580164-9, PROTOCOLO 00-2021/964109-9, ARQUIVADO EM 17/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004457047, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

17 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

CNPJ: 01.968.467/0001-92

AV. SAQUAREMA, Nº 3608, PORTO DA ROCA – SAQUAREMA-RJ – CEP: 28.991-350

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIA Nº053/2022
PROCESSO: 9772/2021

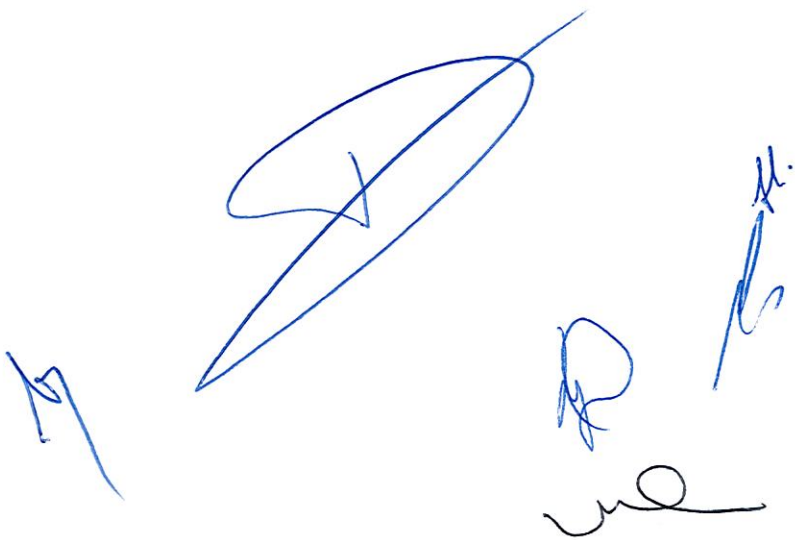
À Comissão de Licitações

A empresa MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.968.467/0001-92, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is), outorgamos o Daniela de Souza Rosa, portadora da Carteira de Identidade nº10.313.083, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 096.260.447-05, poderes para representar a na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

SAQUAREMA, 29 de Agosto de 2022.

01.968.467/0001-92
MS TECHNOLOGY
COMMERCE AND SERVICE LTDA
AV. SAQUAREMA, 3608
PORTO DA ROCA CEP 28.991-350
SAQUAREMA-RJ

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA
CNPJ: 01.968.467/0001-92
Jorge Magno Quiares da Silva Soares
CPF: 130.408.057-97



MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

CNPJ: 01.968.467/0001-92

AV. SAQUAREMA, Nº 3608, PORTO DA ROCA – SAQUAREMA-RJ – CEP: 28.991-350

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2022
PROCESSO: 9772/2021

À Comissão de Licitações

A empresa MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 01.968.467/0001-92 , neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA** que ostenta a condição MICRO EMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

SAQUAREMA, 29 de Agosto de 2022.

01.968.467/0001-92
MS TECHNOLOGY
COMMERCE AND SERVICE LTDA
AV. SAQUAREMA, 3608
PORTO DA ROCA CEP 28.991-350
SAQUAREMA-RJ

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

CNPJ: 01.968.467/0001-92

Jorge Magno Quiares da Silva Soares

CPF: 130.408.057-97

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

CNPJ: 01.968.467/0001-92

AV. SAQUAREMA, Nº 3608, PORTO DA ROCA – SAQUAREMA-RJ – CEP: 28.991-350

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°053/2022
PROCESSO: 9772/2021

À Comissão de Licitações

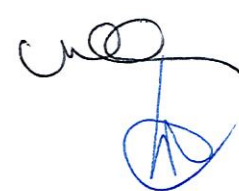
A empresa MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº01.968.467/0001-92, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante(s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°053/2022 e portanto atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.**

SAQUAREMA, 29 de Agosto de 2022.

SAQUAREMA-RJ
PORTO DA ROCA CEP 28.991-350
AV. SAQUAREMA, 3608
COMMERCE AND SERVICE LTDA
MS TECHNOLOGY
01.968.467/0001-92

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA
CNPJ: 01.968.467/0001-92
Jorge Magno Quiares da Silva Soares
CPF: 130.408.057-97

01.968.467/0001-92
MS TECHNOLOGY
COMMERCE AND SERVICE LTDA
AV. SAQUAREMA, 3608
PORTO DA ROCA CEP 28.991-350
SAQUAREMA-RJ



MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA

CNPJ: 01.968.467/0001-92

AV. SAQUAREMA, Nº 3608, PORTO DA ROCA – SAQUAREMA-RJ – CEP: 28.991-350

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DELICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
NOS QUADROS FUNCIONAIS

PREGÃO PRESENCIAL N^o053/2022
PROCESSO: 9772/2021

À Comissão de Licitações

A firma / Empresa MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA,
Sediada na AV. SAQUAREMA, Nº 3608, PORTO DA ROCA – SAQUAREMA-RJ – CEP:
28.991-350, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº
01.968.467/0001-92, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

SAQUAREMA, 29 de Agosto de 2022.

01.968.467/0001-92
MS TECHNOLOGY
COMMERCE AND SERVICE LTDA
AV. SAQUAREMA, 3608
PORTO DA ROCA CEP 28.991-350
SAQUAREMA-RJ

MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA
CNPJ: 01.968.467/0001-92
Jorge Magno Quiares da Silva Soares
CPF: 130.408.057-97

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 MARCELLO ROMANO DI BLASI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 093638328DICRJ

CPF
 024.814.467-71

DATA NASCIMENTO
 21/01/1972

RELACAO
 FEDELE DI BLASI
 NICOLETTA NOVELLO DI
 BLASI

PERMISSAO ACC **CAT. HAB.** B

Nº REGISTRO 00231998940 **VALIDADE** 20/11/2024 **1ª HABILITACAO** 25/07/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcello Romano Di Blasi

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ **DATA EMISSAO** 22/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Wesley Carlos Batista

68271812860
 RJ617046514

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1964988264

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1964988264

H3 4º TABELIONATO DE NOTAS 08922745436921
 Hamilton Barros CEP: 22796-703 RJ

AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original
 representado.
 Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2021. Conf. por *[assinatura]*

Rômulo Farias Alves - Escrivão
 Emolumentos R\$ 0,25 Tu-Fundos R\$ 2,24 Total R\$ 0,49

EAA73355-AEB Consulte em <https://ww3.trj.jus.br/eltpublico>



Q

R

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rômulo Farias Alves
 Escrivão Público
 Matr. 9422869

Original
 Em *11/12/2021*
 Prefeitura Municipal de Afogados dos Bunhos
 DEMMA

[Handwritten signatures and initials]

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DO
INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA
CNPJ: 05.952.128/0001-79**

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Servir e Qualificar Chaya, convoco todos os respectivos Associados para a Assembléia Geral, a ocorrer no dia 08/02/2021 (oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um), às 10:00 horas no seguinte local:

- Av. das Américas, nº 17.150, sala 441, parte, Bloco 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.790-704.

Versando os seguintes pontos:

- 1 – Eleição de Nova Diretoria.
- 2 – Eleição de Novo Conselho Fiscal.
- 3 – Alteração dos Objetivos Sociais.
- 4 – Alteração do Estatuto Social.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início.

Os associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2021.

1º OFÍCIO
DE NOTAS


Francisco Augusto de Almeida Neto
Diretor Presidente

IOB Cartório
Márcio Barros
4º TABELIONATO DE NOTAS
089777AED04680
Ar. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel: (21) 2445-1400
Reconheço por semelhança a firma de:
FRANCISCO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
Rio de Janeiro, 1 de março de 2021. Emitido por Luciana de Fatima R. de A. Marques - Escrivante
Por Luciana de Fatima R. de A. Marques - Escrivante
Emolumentos: R\$ 5,00 Taxa Funct: R\$ 2,17 Total: R\$ 7,17
Selo: **EDRY69066-RPB**
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS
Luciana de Fatima Raposo
Escritora de Notas
Mat. nº 12.297

1.º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS VIEIRA 4.ª TABELA Nº 3532
 Av. das Américas 500 - Bl. 11 - Lj. 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
RUTE DE BRITO ALMEIDA LESSA
 Rio de Janeiro, 1 de março de 2021

JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - ESCRIVENTE Nº 94.952-1
 End.: Rua S. S. O. C. - Lj. 106 Barra da Tijuca, RJ, 25.240-000
 Selo: EDR201755-RVM

OFÍCIO DE NOTAS
 BARRA DA TIJUCA
 José Augusto da Silva Junior
 Escrivente
 94.952-1

Processo Nº 9792/21 RCPJ-RJ 16/04/2021-40
 Rubrica: *dp* FLS 535 EDTD49223YAA
 fl. 2/7

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA DELIBERAÇÃO DE ITENS 1 A 4 DO INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA, REALIZADA EM 08/02/2021:

- 1 - Eleição da Nova Diretoria.
- 2 - Eleição de Novo Conselho Fiscal.
- 3 - Alteração dos Objetivos Sociais.
- 4 - Alteração do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2021.

Francisco Augusto de Almeida Neto	<i>[Signature]</i>	
Marcello Romano Di Blasi	<i>[Signature]</i>	
Monica Luciana Macedo Di Blasi	<i>[Signature]</i>	
Rute Brito Almeida Lessa	<i>[Signature]</i>	
Antônio Carlos Dias Pereira	<i>[Signature]</i>	
Victor Hugo de Araujo Peçanha	<i>[Signature]</i>	
Wellington Luiz Teles Ferreira da Silva	<i>[Signature]</i>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários do Rio de Janeiro

CARTÓRIO DO RECREIO 089227AE129591
 4.ª TABELA Nº 3532
 Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22796-783 / Tel: (21) 3434-0400
 Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
VICTOR HUGO DE ARAUJO PEÇANHA
 Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021. Em 18h...
 Marcos Paulo do Amaral Lopes - Escrivente
 Selo: EDRW81617-RYY
 consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/itepublico>

CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
 Marcos Paulo do Amaral Lopes
 Escrivente
 Tel.: 02171128

CARTÓRIO DO RECREIO 089227AE129591
 4.ª TABELA Nº 3532
 Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22796-783 / Tel: (21) 3434-0400
 Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE:
WELLINGTON LUIZ TELES FERREIRA DA SILVA
 Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021. Em 18h...
 Marcos Paulo do Amaral Lopes - Escrivente
 Selo: EDRW81620-RLI
 consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/itepublico>

CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
 Marcos Paulo do Amaral Lopes
 Escrivente
 Tel.: 02171128

CARTÓRIO DO RECREIO 089227AE129591
 4.ª TABELA Nº 3532
 Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22796-783 / Tel: (21) 3434-0400
 Reconheço por semelhança a firma de:
ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA
 Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021. Em 18h...
 Marcos Paulo do Amaral Lopes - Escrivente
 Selo: EDRW81633-RAM
 consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/itepublico>

CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
 Marcos Paulo do Amaral Lopes
 Escrivente
 Tel.: 02171128

CARTÓRIO DO RECREIO 089227AE129591
 4.ª TABELA Nº 3532
 Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22796-783 / Tel: (21) 3434-0400
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
FRANCISCO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
 Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021. Em 18h...
 Luciana de Fátima R. M. A. Marques - Escrivente
 Selo: EDRY88081-RXI
 consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/itepublico>

CARTÓRIO DO RECREIO 089227AE129591
 4.ª TABELA Nº 3532
 Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22796-783 / Tel: (21) 3434-0400
 Reconheço por semelhança a firma de:
MARCELLO ROMANO DI BLASI - MONICA LUCIANA MACEDO DI BLASI
 Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021. Em 18h...
 Marcos Paulo do Amaral Lopes - Escrivente
 Selo: EDRW81631-RJR, EDRW81632-RFU
 consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/itepublico>

AAA 021044255

INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA
CNPJ: 05.952.128/0001-79

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA, NOVO CONSELHO FISCAL, ALTERAÇÃO DE OBJETIVOS SOCIAIS E DO ESTATUTO SOCIAL REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral na Av. das Américas, nº 17.150, sala 441, Bloco 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.790-704, os Associados do Instituto Servir e Qualificar Chaya, CNPJ: 05.952.128/0001-79, uma associação que atua como organização social civil sem fins lucrativos, com o objetivo principal de deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Eleição da Nova Diretoria.
- 2 – Eleição do Novo Conselho Fiscal.
- 3 – Alteração dos Objetivos Sociais.
- 4 – Alteração do Estatuto Social.

Dando prosseguimento à reunião com os presentes, o Diretor Presidente, Francisco Augusto de Almeida Neto, brasileiro, casado, Geólogo, portador de carteira de identidade nº 2.561.889-3, expedida pelo IFP-SSP-RJ, CPF sob o nº 242.875.717-20, residente e domiciliado à Avenida das Acácias, nº 540 - Bloco 01 - Apto 1004 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22.776-000, franqueou a palavra ao Diretor Secretário Marcello Romano Di Blasi, brasileiro, casado, Formação Secretariado Executivo UCB, portador de carteira de identidade nº 09363832-8, expedida pelo Detran/RJ, CPF sob o nº 024.814.467-71, residente e domiciliado à Rua Doutor Crespo, nº 17 – Casa 11 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.790-670, Diretora Tesoureira Monica Luciana Macedo Di Blasi, brasileira, casada, Pós Graduação em Gestão Cultural, portadora da carteira de identidade nº 09538115-8 expedida pelo Detran/RJ, CPF sob o nº 042.457.017-30, residente e domiciliada à Rua Doutor Crespo, nº 17 – Casa 11 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.790-670, Presidente do Conselho Fiscal Rute de Brito Almeida Lessa, brasileira, casada, Psicóloga, portadora de carteira de identidade nº 12335205-6 e expedida pelo Detran/RJ, CPF sob o nº 090.238.237-37, residente e domiciliada à Rua Rivadavia Campos, nº 150 – Casa 55B – Recreio dos Bandeirantes – CEP 22.790-685 e associados, conforme Artigo 01 abaixo. O Diretor Presidente informou a renúncia voluntária de todos os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, o que motivou a convocação desta Assembleia Geral para eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal e também a deliberação dos demais assuntos da pauta.

1 – Eleição da Nova Diretoria

Foi submetida à votação a composição da nova Diretoria, sendo eleitos pela maioria e empossados os seguintes membros para exercer suas atividades estatutárias no período de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2025, sendo permitida uma recondução:

Diretor Presidente – Marcello Romano Di Blasi, brasileiro, casado, Formação Secretariado Executivo UCB, proficiência em gestão de projetos sócio culturais, portador de carteira de identidade nº 09363832-8, expedida pelo Detran/RJ, CPF sob o nº 024.814.467-71, residente e domiciliado à Rua Doutor Crespo, nº 17 – Casa 11 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.790-670.

Diretora Vice-Presidente, Acumulando como Diretora Financeira - Monica Luciana Macedo Di Blasi, brasileira, casada, Pós Graduação em Gestão Cultural, proficiência em projetos sócio culturais, portadora da carteira de identidade nº 09538115-8 expedida pelo Detran/RJ, CPF sob o nº 042.457.017-30, residente e domiciliada à Rua Doutor Crespo, nº 17 – Casa 11 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.790-670.

Diretor Secretário – Antônio Carlos Dias Pereira, brasileiro, casado, formação Engenheiro Civil, Pós Graduação em Qualidade e Segurança do Trabalho, proficiência em Gestão da Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Compliance, portador da carteira de identidade n° 1999105764 expedida pelo CREA-RJ, CPF sob o n° 173.150.186-20, residente e domiciliado à Rua Clóvis Salgado, n° 100 - Apto 206 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.795-230.

2 – Eleição do Novo Conselho Fiscal

Foi deliberado e eleitos pela maioria os novos membros do Conselho Fiscal, assim composto:

Presidente do Conselho Fiscal – Victor Hugo de Araujo Peçanha, brasileiro, solteiro, formação ensino médio, cursando ensino superior em Propaganda e Marketing, proficiência em design e mídia de projetos, portador da carteira de identidade n° 308273820 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF sob o n° 172.884.247-66, residente e domiciliado à Rua Miracica, n° 8/A – Bairro Santa Cruz - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 23.550-240.

Vice-Presidente do Conselho Fiscal – Wellington Luiz Teles Ferreira da Silva, casado, formação ensino médio, superior incompleto em Ciências Contábeis, proficiência em projetos sociais e controladoria, portador da carteira de identidade n° 123727943, expedida pelo IFP-RJ, CPF sob o n° 054.805.057-00, residente e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n° 8340, Casa 35, Bairro Irajá - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.530-013.

3 – Alteração dos Objetivos Sociais

Artigo 1° - O Instituto Servir e Qualificar Chaya é uma Associação sem fins lucrativos, organização social civil, com sede e foro na Av. das Américas, n° 17.150, sala 441, Bloco 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.790-704 e jurisdição em todo território nacional, com prazo de duração indeterminado, apolítica de cunho reivindicatório, gozando de autonomia administrativa, financeira e disciplinar, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2° - Para cumprimento de suas finalidades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, região ou religião, constituída dos seguintes Objetivos Sociais, podendo exercer atividades a eles pertinentes para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos:

Parágrafo Primeiro - Objetivos Sociais

- Promover e defender os direitos sociais nas áreas de assistência social, saúde, cultura, educação, esporte, lazer e recreação no Brasil.
- Promover o apoio e prática de desporto de alto rendimento compatibilizado com o Plano Nacional de Desporto, fomentar a prática de esportes, ensino de esportes e a formação de atletas no Brasil
- Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil.
- Fomentar a cultura da filantropia e da retribuição solidária no Brasil.
- Promover a ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais para ser um agente transformador do voluntariado e empoderamento social transformador de comunidades e outros públicos.

Parágrafo Segundo – Atividades da Associação para Cumprimento dos Objetivos Sociais

- Engajar se para efetivação de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes, com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, visando a consecução de seus objetivos sociais.

AAA 021044257



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- a) Colaborar com a sociedade através da execução de projetos e atividades em assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e recreação.
- c) Criar, organizar e promover eventos e prestar serviços de caráter assistencial, civico, social, cultural, educacional, profissionalizante e filantrópico.
- d) Criar, manter e gerir unidades de apoio e produção de recursos operacionais, onde forem essenciais ao cumprimento de suas finalidades.
- e) Realizar programas educacionais e assistenciais comunitários ou conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo através de linhas de fomento para estímulo e aperfeiçoamento de pessoas e entidades sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, saúde, cultura, educação e esporte de comunidades e refugiados.
- f) Organizar e promover eventos tais como concursos, leilões, jogos e partidas esportivas beneficentes, espetáculos de lazer, recreação e artes cênicas, programas sociais e outros de caráter assistencial, social, cultural e esportivo através de linhas de fomento para promover a cidadania e arrecadar fundos para dar cumprimento aos seus fins associativos.
- g) Realizar projetos, programas e serviços ambientais e outros compatíveis com seus objetivos sociais, com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, através de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes nacionais e/ou internacionais, inclusive constituindo filial com exterior, para promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil.
- h) Promover, apoiar e realizar eventos e atividades relacionadas ao desenvolvimento do desporto de rendimento e esportes em suas várias modalidades, mantendo, identificando e desenvolvendo talentos em crianças, adolescentes, jovens e adultos, despertando o espírito de equipe e incentivando a frequência escolar.
- i) Realizar projetos experimentais, não lucrativos, de novos modelos sócio produtivos, tais como a aquicultura domiciliar assistida e outros pertinentes.
- j) Realizar projetos, programas e atividades relacionadas com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, através de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes gestão de pessoas, gestão de instalações de esportes, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos, moda, estilo, imagem pessoal e outras atividades artísticas.
- k) Realizar Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Mão de Obra Temporária, Serviços de Gestão de Consultoria Empresarial e Atividades de Teleatendimento.
- l) Realizar projetos e atividades previstas nos objetivos sociais com profissionais habilitados, metodologias e materiais apropriados, entregando com conformidade e desempenho assumidos, cumprindo rigorosamente as obrigações de compliance e de prestação de contas, mantendo transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Parágrafo Terceiro - Compatibilização com CNAE's-Foi proposto e aceito a compatibilização dos Objetivos Sociais com os respectivos CNAE's abaixo relacionados:

- CNAE 94.30-8-00 – Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais.
- CNAE 93.19-1-99 – Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente.
- CNAE 93.19-1-01 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos.
- CNAE 94.93-6-00 – Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte.
- CNAE 94.99-5-00 – Atividades Associativas Não Especificadas Anteriormente.
- CNAE 8211-3-00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- CNAE 7820-5-00 – Locação de Mão de Obra Temporária.
- CNAE 7020-4-00 – Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica.
- CNAE 93.11-5-00 – Gestão de Instalações de Esportes.
- CNAE 82.20-2-00 – Atividades de Teleatendimento.
- CNAE 85.91-1-00 – Ensino de Esportes.
- CNAE 85.92-9-03 – Ensino de Música.
- CNAE 85.92-9-99 – Ensino de Arte e Cultura Não Especificados Anteriormente.
- CNAE 90.01-9-01 – Produção Teatral.
- CNAE 90.01-9-02 – Produção Musical.

(Handwritten signatures and initials)

AAA 021044258

CNAE 90.01-9-99 – Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente.

CNAE 90.01-9-03 – Produção de Espetáculos de Dança.

CNAE 85.50-3-02 – Atividades de Apoio à Educação, Exceto Caixas Escolares.

CNAE 88.00-6-00 – Serviços de Assistência Social Sem Alojamento.

CNAE 94.93-6-00 – Atividade de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte.

CNAE 93.19-1-01 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos.

CNAE 93.19-1-99 – Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente.

CNAE 74.90-1-99 – Serviços de Consultoria, Assessoria em Projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Meio Ambiente.

CNAE 7490-1-99 – Assessoria e Consultoria em Moda, Imagem Pessoal e Projetos Culturais.

4 – Alteração do Estatuto Social

Foi proposto pelo Diretor Presidente a Alteração do Estatuto Social do Instituto Servir e Qualificar Chaya.

Após deliberado, foi aprovado pela maioria a alteração do Estatuto Social do Instituto Servir e Qualificar Chaya.

Finalmente, o Sr. Diretor Presidente deu por encerrado os trabalhos desta Assembleia Geral e determinou que esta Ata seja registrada em Cartório competente para fins de direito, e cópias sejam distribuídas aos presentes.


O Sr. Diretor Presidente declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão cumpriram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto, passando a palavra para quem quisesse se manifestar.

Não havendo manifestação em contrário, os Itens propostos foram aprovados pela maioria presente.

O Sr. Diretor Presidente, após leitura da Ata por inteiro, agradeceu a presença de cada um dos membros e deu por encerrada a Assembleia Geral.

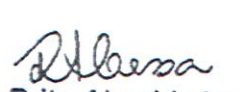
Eu, Marcello Romano Di Blasi, Diretor Secretário, lavro e assino a presente Ata em nome de todos que dos trabalhos participaram.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.


Francisco Augusto de Almeida Neto
Diretor Presidente


Marcello Romano Di Blasi
Diretor Secretário


Monica Luciana Macedo Di Blasi
Diretora Tesoureira


Rute Brito Almeida Lessa
Presidente do Conselho Fiscal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários do Rio de Janeiro




CARTÓRIO DO RECREIO
4º TABELIONATO DE NOTAS
089227AE112387

Reconheço por semelhança a firma de:
NOBICA LUCIANA MACEDO DI BLASI, RUTE DE BRITO...
ALMEIDA LESSA

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021. Emitido: _____ de verdade Cont: _____

Luciana Carneiro de Faria - Escrevente
TJ-RJ, 15.46

Selo: **EDTC23284-RIM, EDTC23285-RDM**
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/stepublico>



[Handwritten signature and scribbles over the first document]


CARTÓRIO DO RECREIO
4º TABELIONATO DE NOTAS
089227AE112387

Reconheço por semelhança a firma de:
FRANCISCO AUGUSTO DE ALMEIDA SETO, MARCELLO.....
ROMAÑO DI BLAS

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021. Emitido: _____ de verdade Cont: _____

Luciana Carneiro de Faria - Escrevente
TJ-RJ, 15.46


Selo: **EDTC23282-RXU, EDTC23283-RL**
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/stepublico>



[Handwritten signature and scribbles over the second document]

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 202112
202103091403414 16/04/2021
Emol. 48,79 Tributo: 16,59
Selo: EDTD 49223 YAA
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/stepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado



[Handwritten signature]
Rodolfo P. de Moraes
Oficial

[Handwritten signatures and scribbles]

AAA 021044260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo N° 9772/2021
Rubrica: do FLS 541

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 9772/2021

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°053/2022
PROCESSO:9772/2021

À Comissão de Licitações

A empresa Instituto Servir e Qualificar Chaya, inscrita no CNPJ/MF nº 05.952.128/0001-79 neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) Marcello Romano Di Blasi portador do CPF/MF nº. 024.814.467-71, do documento de identidade nº. 093638328, DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°053/2022 e portanto atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022

MARCELLO ROMANO
DI BLASI:02481446771

Assinado de forma digital por
MARCELLO ROMANO DI
BLASI:02481446771
Dados: 2022.09.08 19:13:40 -03'00'

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo N° 9772/21
Rubrica: do FLS 542

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 9772/2021

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS

PREGÃO PRESENCIAL N°053/2022
PROCESSO:9772/2021

À Comissão de Licitações

A Empresa Instituto Servir e Qualificar Chaya, Sediada na Av. Av. das Américas 17150, Edifício A5 Offices BL1, SL 441, Recreio dos bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22790704, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n° 05.952.128/0001-79, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022

MARCELLO ROMANO
DI BLASI:02481446771

Assinado de forma digital por
MARCELLO ROMANO DI
BLASI:02481446771
Dados: 2022.09.08 19:14:01 -03'00'

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA

Matrícula da PJ: 202.112 CNPJ: 05.952.128/0001-79

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

01 Quantidade de vias Envio de via por SEDEX Vou retirar no RCPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

Rio de Janeiro, 18 de ABRIL de 2022

Assinado de forma digital por
LEONARDO HENRIQUE DAVID DOS SANTOS:54941466772
Dados: 2022.04.18 11:50:40 -03'00'

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DO
INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA
CNPJ: 05.952.128/0001-79**

Processo N° 9712/21
Rubrica: dp FLS 544

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Servir e Qualificar Chaya, convoco todos os respectivos Associados para a Assembléia Geral, a ocorrer no dia 07/01/2022 (sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas no seguinte local:

- Av. das Américas, nº 17.150, sala 441, parte, Bloco 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.790-704.

Versando os seguintes pontos:

- 1 – Alteração dos Objetivos Sociais.
- 2 – Alteração do Estatuto Social.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início.

Os associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2022.



Marcello Romano Di Blasi
Diretor Presidente









INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA

CNPJ: 05.952.128/0001-79

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS E DO ESTATUTO SOCIAL REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral na Av. das Américas, n° 17.150, sala 441, Bloco 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.790-704, os Associados do Instituto Servir e Qualificar Chaya, CNPJ: 05.952.128/0001-79, uma associação que atua como organização social civil sem fins lucrativos, com o objetivo principal de deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Alteração dos Objetivos Sociais.
- 2 – Alteração do Estatuto Social.

Dando prosseguimento à reunião com os presentes, o Diretor Presidente Marcello Romano Di Biasi, brasileiro, casado, Formação Secretariado Executivo UCB, portador de carteira de identidade n° 09363832-8, expedida pelo Detran/RJ, CPF sob o n° 024.814.467-71, residente e domiciliado à Rua Doutor Crespo, n° 17 – Casa 11 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.790-670, franqueou a palavra à Diretora Vice-Presidente, Monica Luciana Macedo Di Biasi, brasileira, casada, Pós Graduação em Gestão Cultural, portadora da carteira de identidade n° 09538115-8 expedida pelo Detran/RJ, CPF sob o n° 042.457.017-30, residente e domiciliada à Rua Doutor Crespo, n° 17 – Casa 11 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.790-670, ao Diretor Secretário Antônio Carlos Dias Pereira, brasileiro, casado, formação Engenheiro Civil, Pós Graduado em Qualidade e Segurança do Trabalho, proficiência em Gestão da Qualidade, Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Compliance, portador da carteira de identidade n° 1999105764 expedida pelo CREA-RJ, CPF sob o n° 173.150.186-20, residente e domiciliado à Rua Clóvis Salgado, n° 100 - Apto 206 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.795-230 e ao Presidente do Conselho Fiscal Victor Hugo de Araujo Peçanha, brasileiro, solteiro, formação ensino médio, cursando ensino superior em Propaganda e Marketing, proficiência em design e mídia de projetos, portador da carteira de identidade n° 308273820 expedida pelo DETRAN-RJ, CPF sob o n° 172.884.247-66, residente e domiciliado à Rua Miracica, n° 8/A – Bairro Santa Cruz - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 23.550-240 e associados, para deliberarem sobre a Alteração dos Objetivos Sociais e do Estatuto.

1 – Alteração dos Objetivos Sociais

Parágrafo Primeiro - Objetivos Sociais

- a) Promover e defender os direitos sociais nas áreas de assistência social, saúde, cultura, educação, esporte, lazer e recreação no Brasil.
- b) Promover o apoio e prática de desporto de alto rendimento, fomentar a prática de esportes, ensino de esportes e a formação de atletas no Brasil.
- c) Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil.
- d) Fomentar a cultura da filantropia e da retribuição solidária no Brasil.
- e) Promover a ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais para ser um agente transformador do voluntariado e empoderamento social transformador de comunidades e outros públicos.

Parágrafo Segundo – Atividades da Associação para Cumprimento dos Objetivos Sociais

- a) Engajar se para efetivação de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes, com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, visando a consecução de seus objetivos sociais.
- b) Colaborar com a sociedade através da execução de projetos e atividades em assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e recreação.

- c) Criar, organizar e promover eventos e prestar serviços de caráter assistencial, cívico, social, cultural, educacional, profissionalizante e filantrópico.
- d) Criar, manter e gerir unidades de apoio e produção de recursos operacionais, onde forem essenciais ao cumprimento de suas finalidades.
- e) Realizar programas educacionais e assistenciais comunitários ou conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo através de linhas de fomento para estímulo e aperfeiçoamento de pessoas e entidades sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, saúde, cultura, educação e esporte de comunidades e refugiados.
- f) Organizar e promover eventos tais como concursos, leilões, jogos e partidas esportivas beneficentes, espetáculos de lazer, recreação e artes cênicas, programas sociais e outros de caráter assistencial, social, cultural e esportivo através de linhas de fomento para promover a cidadania e arrecadar fundos para dar cumprimento aos seus fins associativos.
- g) Realizar projetos, programas e serviços ambientais e outros compatíveis com seus objetivos sociais, com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, através de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes nacionais e/ou internacionais, inclusive constituindo filial com exterior, para promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil.
- h) Promover, apoiar e realizar eventos e atividades relacionadas ao desenvolvimento do desporto de rendimento e esportes em suas várias modalidades, mantendo, identificando e desenvolvendo talentos em crianças, adolescentes, jovens e adultos, despertando o espírito de equipe e incentivando a frequência escolar, envolvendo: I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer; II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente; III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações. IV - desporto de formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.
- i) Realizar projetos experimentais, não lucrativos, de novos modelos sócio produtivos, tais como a aquicultura domiciliar assistida e outros pertinentes.
- j) Realizar projetos, programas e atividades relacionadas com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, através de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes gestão de pessoas, gestão de instalações de esportes, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos, moda, estilo, imagem pessoal e outras atividades artísticas.
- k) Realizar serviços combinados de escritório e apoio administrativo, locação de mão de obra temporária, serviços de gestão de consultoria empresarial e atividades de teleatendimento.
- l) Realizar projetos e atividades previstas nos objetivos sociais com profissionais habilitados, metodologias e materiais apropriados, entregando com conformidade e desempenho assumidos, cumprindo rigorosamente as obrigações de compliance e de prestação de contas, mantendo transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.
- m) Ampliar sua atuação nas áreas de saúde, ciência, tecnologia e meio ambiente por meio de uma gestão inovadora e participativa, com inclusão social e sustentabilidade.
- n) Atuar como referência em saúde, contribuindo para a promoção da saúde por meio de estudos, pesquisa e difusão de conhecimento científico em centro de estudo e pesquisa.
- o) Desenvolver programas e projetos de aperfeiçoamento da gestão e apoio à saúde humana nas suas diversas áreas, saúde física, saúde mental e também em endemias e epidemias.
- p) Realizar projetos, programas e assistência psicossocial e à saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química de álcool, tabaco, outras drogas e grupos similares.

- q) Realizar cursos de especialização e de extensão destinados a técnicos e gestores e cursos de atualização e capacitação nas áreas gerencial e técnico-administrativa.
- r) Desenvolver aplicativos, softwares, sistemas operacionais, programas, inteligência artificial e jogos de computador para todas as plataformas.
- s) Desenvolver atividades e instrumentos de defesa ambiental com responsabilidade sócio ambiental, com foco na ecoeficiência e preservação ambiental através de mecanismos de compensação ambiental, incluindo restauração e reflorestamento ambiental, gestão de créditos de carbono e pegada de carbono, gestão de ativos ambientais e outros afins.
- t) Propor e implementar soluções técnicas, adequações ambientais e elaborar projetos de engenharia florestal e ambiental, processos de licenciamento ambiental de empreendimentos, elaborar estudos, planos e programas de pequena, média e grande complexidade, avaliar passivos e impactos ambientais com uso de ferramentas de geoprocessamento, elaborar relatórios e pareceres, monitorar vegetação, resgate de germoplasma, inventários florestais, controle de supressão, recuperação florestal de áreas degradadas, gerenciar resíduos sólidos e efluentes, atendimento a emergências e gerenciar riscos ambientais.
- u) Comprometer-se com a vida sustentável da geração atual e das futuras gerações, contribuindo efetivamente para que sejam alcançados os objetivos do desenvolvimento sustentável previstos pelo Pacto Global 2030.
- v) Satisfazer os diversos públicos com quem se relaciona, cumprindo rigorosamente as obrigações de compliance e de prestação de contas, mantendo transparência na gestão e quaisquer outras questões pertinentes.

Parágrafo Terceiro - Compatibilização com CNAE's - Foi proposto e aceito a compatibilização dos Objetivos Sociais com os respectivos CNAE's abaixo relacionados:

- CNAE 94.30-8-00 – Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais.
- CNAE 94.93-6-00 – Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte.
- CNAE 8211-3-00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- CNAE 7820-5-00 – Locação de Mão de Obra Temporária.
- CNAE 85.91-1-00 – Ensino de Esportes.
- CNAE 85.92-9-03 – Ensino de Música.
- CNAE 90.01-9-01 – Produção Teatral.
- CNAE 90.01-9-02 – Produção Musical.
- CNAE 90.01-9-03 – Produção de Espetáculos de Dança.
- CNAE 88.00-6-00 – Serviços de Assistência Social Sem Alojamento.
- CNAE 74.90-1-99 – Serviços de Consultoria, Assessoria em Projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Meio Ambiente.
- CNAE 7490-1-99 – Assessoria e Consultoria em Moda, Imagem Pessoal e Projetos Culturais.
- CNAE 6204-0-00 – Consultoria em Tecnologia da Informação.
- CNAE 6203-1/00 – Desenvolvimento de Aplicativos, Softwares, Sistemas Operacionais, Programas, Inteligência Artificial e Jogos de Computador para Todas as Plataformas.
- CNAE 8660-7/00 – Atividades de Apoio à Gestão de Saúde.
- CNAE 8720-4/99 – Atividades de Assistência Psicossocial e à Saúde de Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química e Grupos Similares não Especificados Anteriormente.
- CNAE 0210-1/99 – Produção Florestal – Florestas Plantadas.
- CNAE 0220-1/99 – Produção Florestal – Florestas Nativas.
- CNAE 0230-6/00 – Atividades de Apoio à Produção Florestal.
- CNAE 7740-3/00 – Gestão de Ativos Intangíveis Não Financeiros.
- CNAE 6619-3/99 – Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros Não Especificadas Anteriormente.

Processo N° 9742/22
Rubrica: bp FLS 549

2 – Alteração do Estatuto Social

Foi proposto pelo Diretor Presidente a Alteração do Estatuto Social do Instituto Servir e Qualificar Chaya.

Após deliberado, foi aprovado pela maioria a alteração do Estatuto Social do Instituto Servir e Qualificar Chaya.

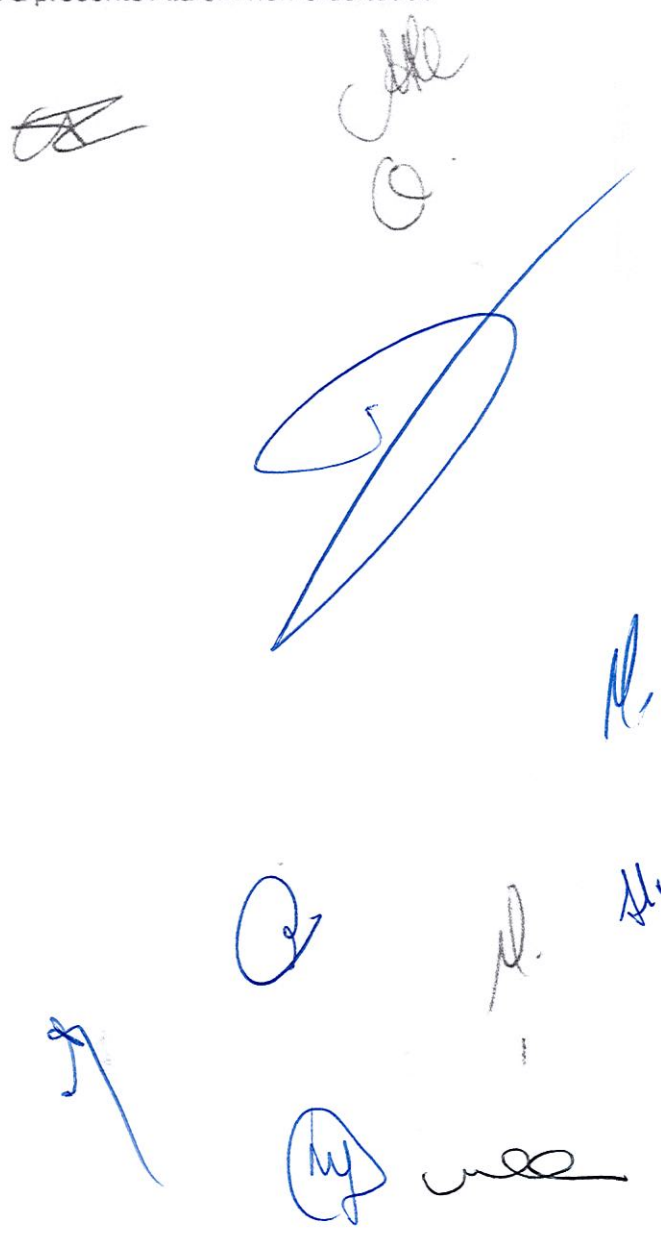
Finalmente, o Sr. Diretor Presidente deu por encerrado os trabalhos desta Assembleia Geral e determinou que esta Ata seja registrada em Cartório competente para fins de direito, e cópias sejam distribuídas aos presentes.

O Sr. Diretor Presidente declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão cumpriram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto, passando a palavra para quem quisesse se manifestar.

Não havendo manifestação em contrário, os Itens propostos foram aprovados pela maioria presente

O Sr. Diretor Presidente, após leitura da Ata por inteiro, agradeceu a presença de cada um dos membros e deu por encerrada a Assembleia Geral.

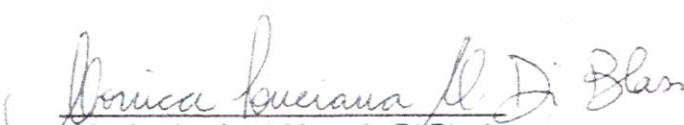
Eu, Antônio Carlos Dias Pereira, Diretor Secretário, lavro e assino a presente Ata em nome de todos que dos trabalhos participaram.

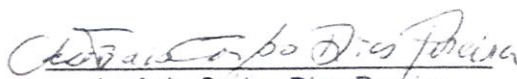


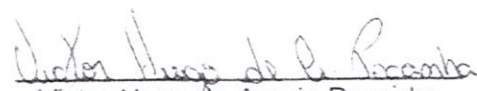
Processo N° 9772/21
Rubrica: 40 FLS 550

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2022.


Marcello Romano Di Blasi
Diretor Presidente


Monica Luciana Macedo Di Blasi
Diretora Vice-Presidente


Antônio Carlos Dias Pereira
Diretor Secretário


Victor Hugo de Araujo Peçanha
Presidente do Conselho Fiscal

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
Rodolfo P. de Moraes
Oficial

CERTIFICADO AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr.: 202112
202204201150582 13/05/2022
Emoi: 212.93 Tributo: 72,41 Reemb.: 3.93
Selo: EDZW 76502 ESY
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rnpj.com.br ou pelo QRCode ao lado



TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA

Matrícula da PJ: 202.112 CNPJ: 05.952.128/0001-79

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.

01 Quantidade de vias Envio de via por SEDEX Vou retirar no RCPJ

Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:

Rio de Janeiro, 18 de ABRIL de 2022

LEONARDO HENRIQUE DAVID
DOS SANTOS:54941466772

Assinado de forma digital por
LEONARDO HENRIQUE DAVID DOS
SANTOS:54941466772
Dados: 2022.04.18 11:50:40 -03'00'

Assinatura

ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)

(*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA
CNPJ: 05.952.128/0001-79**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

Artigo 1º - O Instituto Servir e Qualificar Chaya, CNPJ: 05.952.128/0001-79, é uma Associação sem fins lucrativos, organização social civil, com sede e foro na Av. das Américas, nº 17.150, sala 441, Bloco 1, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.790-704 e jurisdição em todo território nacional, com prazo de duração indeterminado, apolítica de cunho reivindicatório, gozando de autonomia administrativa, financeira e disciplinar, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas finalidades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, região ou religião, constituída dos seguintes Objetivos Sociais, podendo exercer atividades a eles pertinentes para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos:

Parágrafo Primeiro - Objetivos Sociais

- Promover e defender os direitos sociais nas áreas de assistência social, saúde, cultura, educação, esporte, lazer e recreação no Brasil.
- Promover o apoio e prática de desporto de alto rendimento, fomentar a prática de esportes, ensino de esportes e a formação de atletas no Brasil.
- Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil.
- Fomentar a cultura da filantropia e da retribuição solidária no Brasil.
- Promover a ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e outros valores universais para ser um agente transformador do voluntariado e empoderamento social transformador de comunidades e outros públicos.

Parágrafo Segundo – Atividades da Associação para Cumprimento dos Objetivos Sociais

- Engajar se para efetivação de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes, com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, visando a consecução de seus objetivos sociais.
- Colaborar com a sociedade através da execução de projetos e atividades em assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e recreação.
- Criar, organizar e promover eventos e prestar serviços de caráter assistencial, cívico, social, cultural, educacional, profissionalizante e filantrópico.
- Criar, manter e gerir unidades de apoio e produção de recursos operacionais, onde forem essenciais ao cumprimento de suas finalidades.
- Realizar programas educacionais e assistenciais comunitários ou conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo através de linhas de fomento para estímulo e aperfeiçoamento de pessoas e entidades sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, saúde, cultura, educação e esporte de comunidades e refugiados.
- Organizar e promover eventos tais como concursos, leilões, jogos e partidas esportivas beneficentes, espetáculos de lazer, recreação e artes cênicas, programas sociais e outros de caráter assistencial, social, cultural e esportivo através de linhas de fomento para promover a cidadania e arrecadar fundos para dar cumprimento aos seus fins associativos.
- Realizar projetos, programas e serviços ambientais e outros compatíveis com seus objetivos sociais, com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, através de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes nacionais e/ou internacionais, inclusive constituindo filial com exterior, para promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Brasil.

- h) Promover, apoiar e realizar eventos e atividades relacionadas ao desenvolvimento do desporto de rendimento e esportes em suas várias modalidades, mantendo, identificando e desenvolvendo talentos em crianças, adolescentes, jovens e adultos, despertando o espírito de equipe e incentivando a frequência escolar, envolvendo: I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer; II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente; III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações. IV - desporto de formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.
- i) Realizar projetos experimentais, não lucrativos, de novos modelos sócio produtivos, tais como a aquicultura domiciliar assistida e outros pertinentes.
- j) Realizar projetos, programas e atividades relacionadas com entidades públicas e/ou privadas ou pessoas físicas, através de convênios, acordos, contratos e instrumentos pertinentes gestão de pessoas, gestão de instalações de esportes, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos, moda, estilo, imagem pessoal e outras atividades artísticas.
- k) Realizar serviços combinados de escritório e apoio administrativo, locação de mão de obra temporária, serviços de gestão de consultoria empresarial e atividades de teleatendimento.
- l) Realizar projetos e atividades previstas nos objetivos sociais com profissionais habilitados, metodologias e materiais apropriados, entregando com conformidade e desempenho assumidos, cumprindo rigorosamente as obrigações de compliance e de prestação de contas, mantendo transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.
- m) Ampliar sua atuação nas áreas de saúde, ciência, tecnologia e meio ambiente por meio de uma gestão inovadora e participativa, com inclusão social e sustentabilidade.
- n) Atuar como referência em saúde, contribuindo para a promoção da saúde por meio de estudos, pesquisa e difusão de conhecimento científico em centro de estudo e pesquisa.
- o) Desenvolver programas e projetos de aperfeiçoamento da gestão e apoio à saúde humana nas suas diversas áreas, saúde física, saúde mental e também em endemias e epidemias.
- p) Realizar projetos, programas e assistência psicossocial e à saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química de álcool, tabaco, outras drogas e grupos similares.
- q) Realizar cursos de especialização e de extensão destinados a técnicos e gestores e cursos de atualização e capacitação nas áreas gerencial e técnico-administrativa.
- r) Desenvolver aplicativos, softwares, sistemas operacionais, programas, inteligência artificial e jogos de computador para todas as plataformas.
- s) Desenvolver atividades e instrumentos de defesa ambiental com responsabilidade sócio ambiental, com foco na ecoeficiência e preservação ambiental através de mecanismos de compensação ambiental, incluindo restauração e reflorestamento ambiental, gestão de créditos de carbono e pegada de carbono, gestão de ativos ambientais e outros afins.
- t) Propor e implementar soluções técnicas, adequações ambientais e elaborar projetos de engenharia florestal e ambiental, processos de licenciamento ambiental de empreendimentos, elaborar estudos, planos e programas de pequena, média e grande complexidade, avaliar passivos e impactos ambientais com uso de ferramentas de geoprocessamento, elaborar relatórios e pareceres, monitorar vegetação, resgate de germoplasma, inventários florestais, controle de supressão, recuperação florestal de áreas degradadas, gerenciar resíduos sólidos e efluentes, atendimento a emergências e gerenciar riscos ambientais.

- u) Comprometer-se com a vida sustentável da geração atual e das futuras gerações, contribuindo efetivamente para que sejam alcançados os objetivos do desenvolvimento sustentável previstos pelo Pacto Global 2030.
- v) Satisfazer os diversos públicos com quem se relaciona, cumprindo rigorosamente as obrigações de compliance e de prestação de contas, mantendo transparência na gestão e quaisquer outras questões pertinentes.

Parágrafo Terceiro - Compatibilização com CNAE's-Foram compatibilizados os Objetivos Sociais com os respectivos CNAE's abaixo relacionados:

- CNAE 9430-8/00 – Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais.
- CNAE 9493-6/00 – Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte.
- CNAE 8211-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- CNAE 7820-5/00 – Locação de Mão de Obra Temporária.
- CNAE 8591-1/00 – Ensino de Esportes.
- CNAE 8592-9/03 – Ensino de Música.
- CNAE 9001-9/01 – Produção Teatral.
- CNAE 9001-9/02 – Produção Musical.
- CNAE 9001-9/03 – Produção de Espetáculos de Dança.
- CNAE 8800-6/00 – Serviços de Assistência Social Sem Alojamento.
- CNAE 7490-1/99 – Serviços de Consultoria, Assessoria em Projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Meio Ambiente.
- CNAE 7490-1/99 – Assessoria e Consultoria em Moda, Imagem Pessoal e Projetos Culturais.
- CNAE 6204-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação.
- CNAE 6203-1/00 – Desenvolvimento de Aplicativos, Softwares, Sistemas Operacionais, Programas, Inteligência Artificial e Jogos de Computador para Todas as Plataformas.
- CNAE 8660-7/00 – Atividades de Apoio à Gestão de Saúde.
- CNAE 8720-4/99 – Atividades de Assistência Psicossocial e à Saúde de Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química e Grupos Similares não Especificados Anteriormente.
- CNAE 0210-1/99 – Produção Florestal – Florestas Plantadas.
- CNAE 0220-1/99 – Produção Florestal – Florestas Nativas.
- CNAE 0230-6/00 – Atividades de Apoio à Produção Florestal.
- CNAE 7740-3/00 – Gestão de Ativos Intangíveis Não Financeiros.
- CNAE 6619-3/99 – Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros Não Especificadas Anteriormente.

Artigo 3° - O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil. A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Todo o superávit financeiro que seja eventualmente gerado por quaisquer das atividades da Associação será integral e unicamente utilizado para a manutenção e ampliação da sua capacitação e para a consecução de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 4° - Todas as pessoas físicas ou jurídicas poderão integrar o quadro associativo, que comprometidas com os objetivos da Associação e cumpridas as exigências deste Estatuto Social.

Artigo 5° - A Associação será composta por duas categorias de Associados a) Ordinário e b) Colaborador, cujos requisitos de filiação e associação são os seguintes:

- a) **Requisitos para Aprovação Como Associado Ordinário:**
 - Participar ativamente das atividades da Associação por período superior a 01 (um) ano após mudança da razão social para Instituto Servir e Qualificar Chaya.
 - Possuir comprovada proficiência para consecução dos seus objetivos sociais.

Processo N.º 9170/21
Rubrica: ap FLS 555

- Ser aprovado por voto favorável de 100% dos votos em Assembleia Geral.

b) Requisitos para Aprovação Como Associado Colaborador

- A aprovação é de exclusiva competência da Diretoria da Associação.
- Será concedida às entidades ou pessoas físicas que queiram prestar ou tenham prestado serviços relevantes à Associação
- Compartilhar a visão de desenvolvimento e concretização dos objetivos estatutários da Associação.

Parágrafo Primeiro – Os pedidos de filiação devem ser encaminhados ao Diretor Presidente, que por sua vez deverá submetê-los para deliberação da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme a categoria de filiação manifestada.

Parágrafo Segundo - Qualquer Associado poderá solicitar seu desligamento da Associação, por instrumento escrito destinado ao Diretor Presidente, desde que esteja, no momento do pedido, regular em relação às suas obrigações com a Associação. O Associado será considerado desligado da Associação na data do despacho do Diretor Presidente aceitando o pedido de desligamento.

Parágrafo Terceiro – Poderão participar como Associados profissionais que atuam nas áreas que compõem os objetivos sociais e atividades da Associação, incluindo a área de desporto de alto rendimento, que neste caso, sendo deliberado pela Diretoria, poderá ser formado um Comitê de Atletas, incluindo o desporto de alto rendimento e outras atividades específicas, onde necessário.

Artigo 6º - Os Associados que cometerem atos lesivos aos objetivos da Associação estarão sujeitos às penalidades de advertência escrita, suspensão dos direitos associativos e exclusão do quadro associativo. A aplicação das penalidades somente será autorizada caso seja caracterizada justa causa, assim comprovada através de investigação disciplinar, sendo assegurado o direito à ampla defesa, sempre que ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação material ao estatuído neste Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando, aos deveres definidos no Artigo 8º.
- b) Condenação transitada em julgado por crimes contra a honra cometidos contra quaisquer dos Associados ou contra a Associação.
- c) Realização, como Associado, de atividades contrárias às decisões da Assembleia Geral.
- d) Prática de atos ou utilização do nome da Associação em proveito próprio, tanto patrimonial como pessoal.
- e) Uso indevido do nome da Associação em quaisquer negócios, obras ou programas que não estejam em conformidade com seus objetivos sociais ou que realizada sem autorização prévia da Diretoria.
- f) Quaisquer outros atos considerados incompatíveis com esta Associação.

Artigo 7º - São direitos comuns dos Associados Ordinários e Colaboradores:

- a) A livre manifestação em assuntos inerentes às finalidades da Associação.
- b) Apresentar propostas de projeto e críticas que tenham como objetivo contribuir para objetivos estatutários da Associação.
- c) Votar nas deliberações da Assembleia Geral, excetuado o quanto previsto no Artigo 8º a seguir.
- d) Requerer instalação de Assembleia Geral, nos termos do Artigo 12 deste Estatuto Social.
- e) Manifestar-se publicamente contra decisão ou atividade da Associação, bem como representar-se ou fazer-se representar de forma autônoma na defesa de seus interesses perante outros Associados e a Diretoria.
- f) Ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativas às prestações de contas e aos documentos relacionados à gestão do Instituto Servir e Qualificar Chaya.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da penalidade de exclusão será decidida pela Diretoria e deverá ser devidamente fundamentada.

Parágrafo Segundo – São assegurados aos Associados os direitos de defesa e de recurso. O recurso será analisado pela Assembleia Geral em sua próxima convocação.

Artigo 8° - São direitos exclusivos dos Associados Ordinários:

- a) Votar e ser votado nas eleições deste Estatuto Social, observadas as regras de elegibilidade constantes deste Estatuto Social, sendo definido a cada Associado Ordinário um voto nas Assembleias Gerais.
- b) Solicitar à Diretoria qualquer informação contábil e financeira que possa em condição de razoabilidade precisar.

Artigo 9° - São deveres de todos os Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social e as resoluções geradas pela Assembleia Geral e pela Diretoria.
- b) Assistir moral, material e intelectualmente à Associação e empreender esforços pelo seu desenvolvimento.
- c) Atuar pelo bom desempenho dos objetivos sociais e das atividades da Associação.
- d) Comparecer às Assembleias Gerais, conforme definido neste Estatuto Social.
- e) Pagar regularmente as contribuições pecuniárias de manutenção da Associação, conforme e caso determinada pela Diretoria.
- f) Não utilizar o nome da Associação, sua marca, sua logomarca ou qualquer outro tipo de material alusivo a ela, a seus Associados Ordinários, para fins não previstos neste Estatuto Social, salvo através de expressa autorização da Diretoria.
- g) Manter atualizado seu cadastro junto à Associação.

Artigo 10° - Os Associados, ocupando ou não os órgãos da Administração, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11° - São órgãos que constituem a Associação:

- a) Assembleia Geral.
- b) Diretoria.
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Os membros dos órgãos de administração da Associação exercerão suas funções gratuitamente, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a Dirigentes, Conselheiros ou Associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Segundo – A proibição contida neste Artigo não significa incompatibilidade de prestação de serviços profissionais remunerados à Associação por parte de seus Associados, Conselheiros ou Diretores, desde que os serviços sejam distintos das funções estatutárias a eles inerentes, a contratação seja tecnicamente recomendável e os valores sejam equivalentes aos praticados pelo mercado, na região referente à área de atuação.

Parágrafo Terceiro – A Associação, através de cada um de seus órgãos de administração, adotará as práticas de gestão e compliance necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do envolvimento de qualquer forma com a Associação. Cada órgão tem as seguintes atribuições:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir Procuradores e Advogados para o fim que julgar necessário.
- b) Convocar as reuniões da Diretoria e dirigir seus trabalhos.
- c) Supervisionar todos os trabalhos da Associação.
- d) Rubricar os livros da Associação e seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento.
- e) Convocar e instalar as Assembleias Gerais.
- f) Aplicar, após deliberação pelos demais Diretores, as penalidades previstas neste Estatuto Social.
- g) Comunicar à Assembleia Geral assuntos que entenda devam ser objeto de discussão com todos os Associados e deliberação por todos os Associados Ordinários.
- h) Firmar contratos, convênios e acordos e assumir obrigações da Associação.

Processo N° 9792/23
Rubrica: *dp* FLS 563

Artigo 25° - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir Procuradores e Advogados para o fim que julgar necessário.
- b) Cooperar com o Diretor Presidente e demais Diretores no desempenho de suas atribuições.
- c) Firmar contratos, convênios e acordos, assumir obrigações, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e assinar cheques, ordens de saque, de débito, de transferência, de crédito, de pagamento, títulos de débito e crédito, endossar, pagar, receber, transigir, dar quitações, atuar como mandatário da Associação sempre que a circunstância assim requerer e também praticar todo e qualquer outro ato que importe em responsabilidade da Associação, sendo permitida a delegação de poderes por instrumento público.
- d) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral, incluindo o cargo e atribuições de Diretor Financeiro.

Artigo 26° - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Organizar todas as questões relacionadas ao fluxo financeiro da Associação, incluindo, mas não se limitando, à avaliação dos balanços e demais demonstrativos financeiros.
- b) Escriturar toda a movimentação financeira da Associação a fim de elaborar, sempre que necessário, os demonstrativos financeiros da Associação.
- c) Coordenar as atividades de arrecadação de recursos para a Associação, provenientes de acordos, convênios, contratos e outras origens, compatíveis com este Estatuto Social.
- d) Exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral.
- e) Abrir e movimentar contas bancárias, emitir e assinar cheques, ordens de saque, de débito, de transferência, de crédito, de pagamento, títulos de débito e crédito, endossar, pagar, receber, transigir, dar quitações, atuar como mandatário da Associação sempre que a circunstância assim requerer e também praticar todo e qualquer outro ato que importe em responsabilidade da Associação, sendo permitida a delegação de poderes por instrumento público.

Artigo 27° - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Propor à Diretoria a realização de reuniões sociais, esportivas e culturais.
- b) Propor à Diretoria a realização de eventos de assistência social, esportivos e culturais.
- c) Exercer atividades na elaboração, desenvolvimento, implementação, gestão da qualidade, desempenho e cumprimento das obrigações de compliance dos projetos.
- d) Exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral.

Artigo 27-A° - É atribuição do representante dos atletas da Associação na Diretoria:

- a) Apresentar Relatórios Anuais ao Diretor Presidente da Diretoria, descrevendo as condições de desenvolvimento do trabalho dos atletas da Associação.
- b) Acompanhar o calendário de atividades esportivas e de desporto de alto rendimento dos atletas da Associação.

- c) Levar ao conhecimento da Diretoria questões relacionadas aos atletas da Associação.
- d) Exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

Artigo 28° - É proibido a todos e cada um dos membros da Diretoria e não é eficaz à Associação o uso de sua marca em negócios que não fazem parte dos objetivos sociais estatutários, relacionados com fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

Artigo 29° - É permitido à Diretoria criar cargos auxiliares com atribuições definidas em regimento interno ou para atendimento aos projetos para consecução dos objetivos sociais, cujos integrantes poderão exercer suas atribuições através de contrato de trabalho.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 30° - Constituem patrimônio da Associação todos os bens materiais e imateriais, tangíveis ou intangíveis, suscetíveis de avaliação em dinheiro ou de exploração econômica, que integram ou que venham a integrar seu acervo.

Artigo 31° - Constituem fonte de receita da Associação:

- a) Eventuais contribuições dos Associados, quando estabelecidas pela Diretoria, cujos valores constarão dos documentos de filiação e estarão sujeitos a reajustes que serão informados sempre com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.
- b) Doações, subvenções e outras receitas eventuais.
- c) Verbas de patrocínio para projetos, atividades e eventos promovidos pela Associação.
- d) Outras receitas, inclusive provenientes de exploração de atividades que lhe gere recurso, cujos resultados integrais serão revertidos à Associação para serem aplicados a seus objetivos sociais estatutários.

Parágrafo Único – As contribuições referidas no Item a) acima serão consideradas dívida líquida, certa e exigível, e sujeitarão seus devedores às penas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 32° - Todo o patrimônio e receitas da Associação serão aplicados exclusivamente nos seus objetivos sociais estatutários, sendo proibida a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os seus Associados. Diretores ou qualquer outra pessoa jurídica ou física, ressalvados as despesas dispendidas e bens necessários ao seu funcionamento administrativo e operacional.

CAPÍTULO V DA PUBLICIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 33° - A Associação dará publicidade, através de qualquer meio viável e eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório de Atividades e às demonstrações financeiras, incluindo-se as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, disponibilizando-os para exame de qualquer cidadão.

Artigo 34° - Para garantir a transparência na aplicação de recursos provenientes de eventuais termos de parceria, convênios e outros com o poder público que a Associação venha a firmar, a Associação promoverá auditoria da aplicação destes recursos, inclusive por auditores externos, quando requerido.

Artigo 35° - A Associação prestará contas de todos os recursos e bens de origem pública por ela recebidos, que será realizada conforme determina a legislação vigente.

Processo N° 9772/21

Rubrica: h FLA 563

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36° - No caso da dissolução da Associação ou perda de qualificação que fundamente, o patrimônio obtido através de recursos públicos será transferido para outra pessoa jurídica sem fins lucrativos qualificada nos termos da legislação vigente, que tenha preferencialmente objeto semelhante ao da Associação ou para uma instituição beneficente para idosos legalmente constituída.

Artigo 37° - Em caso de dissolução ou extinção da Associação, tal ato será por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 38° - O presente Estatuto Social e suas alterações posteriores entram em vigor na data de seu respectivo registro em cartório.

Artigo 39° - Os eventuais casos omissos ou dúvidas suscitadas em relação a este Estatuto Social serão resolvidos, em primeira instância pela Diretoria e, em segunda instância, pela Assembleia Geral, sempre que a questão for manifestada.

Processo N° 9472/21
Rubrica: 564

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2022.

Marcello Romano Di Blasi
Marcello Romano Di Blasi
Diretor Presidente

Monica Luciana Macedo Di Blasi
Monica Luciana Macedo Di Blasi
Diretora Vice-Presidente

Antônio Carlos Dias Pereira
Antônio Carlos Dias Pereira
Diretor Secretário

Victor Hugo de Araujo Peçanha
Victor Hugo de Araujo Peçanha
Presidente do Conselho Fiscal

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 202112

202204201150582 13/05/2022

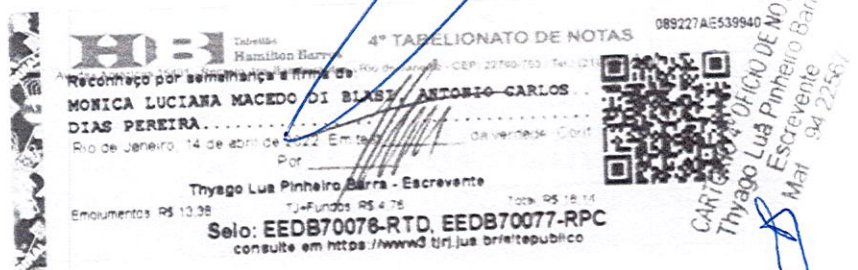
Emol: 219,67 Tributo: 74,68 Reemb.: 3,93

Selo: EDZW 76503 GMJ

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcprj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Rodolfo P. de Moraes
Oficial



AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

SEXTA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MAX MAXIMINO CLAUDINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 30/03/1960, empresário, portador do documento de identidade nº 121578298 expedido pelo IFRJ, CPF 084.300.007-47, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 410, Bloco A, Apartamento 203, XV de Novembro, Araruama - RJ - CEP 26979-355, Titular Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, nº 167, Loja 00, Centro, Araruama - RJ, CEP 26979-285, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 336.004.2452-6, em sessão de 06/12/2016, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.725.149/0001-02, Resolve pelo presente documento promover a sua sexta alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - A empresa passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 26.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.59-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AMX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

NIRE: 336.0042452-6 Protocolo: 00-2021/944825-6 Data do protocolo: 27/08/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2021 SOB O NÚMERO 00004446129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3548528BB61641749B0731E62C735089A6987CC4569F2F17D93221B2093E9F9B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 46 79-8-99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral
- 46 81-8-05 - Comercio atacadista de lubrificantes
- 46 91-8-00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47 42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico
- 47 51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 49 23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49 30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 64 91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring
- 74 10-2-02 - Design de interiores
- 77 11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77 15-8-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77 31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77 32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77 33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77 39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77 39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80 20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80 11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81 11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81 21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81 29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81 30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82 11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82 19-9-01 - Fotocópias
- 82 30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85 41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85 99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90 01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90 03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93 29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95 11-5-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95 21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96 03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social, Sede e Foro:

A empresa utilizará o nome **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, tendo sede na Avenida Nilo Peçanha, n° 167, Loja 03, Centro, Araruama – RJ, CEP 28975-285, e seu foro é na cidade de Araruama-RJ (art. 597, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social:

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

- 13 40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 18 22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e classificação
- 25 39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 33 14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38 11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41 20-4-00 - Construção de edifícios
- 42 13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42 21-9-00 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42 22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42 91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42 92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42 99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43 13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43 21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43 22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43 22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43 30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AMX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

NIRE: 336.0042452-6 Protocolo: 00-2021/944825-6 Data do protocolo: 27/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2021 SOB O NÚMERO 00004446129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 35485288B61641749B0731E62C735089A6987CC4569F2F17D93221B2093E9F9B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- 43 30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43 30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43 30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43 99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43 99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45 11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45 11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45 11-1-05 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45 12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45 20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45 20-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45 41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45 41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45 37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 45 39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46 41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46 42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46 42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46 44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46 45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46 45-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46 45-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46 49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46 49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46 51-0-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46 59-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 46 79-9-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46 81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46 91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47 42-3-00 - Comércio varejista de material eletrônico
- 47 51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 49 23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49 30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 64 91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring
- 74 10-2-02 - Design de interiores
- 77 11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77 19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77 31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77 32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77 33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77 39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77 39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78 20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80 11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81 11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81 21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81 29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81 30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82 11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82 19-9-01 - Fotocopias
- 82 30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85 41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85 99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85 99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90 01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90 03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 90 29-6-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95 11-5-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95 21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 96 03-3-01 - Gestão e manutenção de cemeterios

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
NIRE: 336.0042452-6 Protocolo: 00-2021/944825-6 Data do protocolo: 27/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2021 SOB O NÚMERO 00004446129 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3548528BB61641749B0731E62C735089A6987CC4569F2F1753221B2093E9F9B
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLAUSULA TERCEIRA – Do Capital Social:

O capital da empresa é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – Da Administração:

A administração será exercida por **MAX MAXIMINO CLAUDINO DOS SANTOS**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLAUSULA QUINTA – Do Prazo:

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – Exercício Social:

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLAUSULA SETIMA – Da Responsabilidade do Titular:

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1.052 do C.C/02); não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLAUSULA OITAVA – Deliberação Social:

O titular **MAX MAXIMINO CLAUDINO DOS SANTOS**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.


CLAUSULA NONA – Do Desimpedimento:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





Araruama, 26 de Agosto de 2021.


MAX MAXIMINO CLAUDINO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: AMX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
NIRE: 336.0042452-6 Protocolo: 00-2021/944825-6 Data do protocolo: 27/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2021 SOB O NÚMERO 00004446129 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3548528BB61641749B0731E62C735089A6987CC4569F2F17D93221B2093E9F98
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, conforme o n.º de protocolo.



Pag. 6/8

Processo N° 9772/21
 Rubrica: DP FLS 573



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM:
RJP2100193166

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação):
AMX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:
26.726.146/0001-02

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ44467434 - 26726146000102

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO: _____ CPF DO PREPOSTO: _____

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME:
MAX MAXIMINO CLAUDINO DOS SANTOS

CPF:
084.300.007-47

LOCAL E DATA:
19 de Maio de 2021

ASSINATURA (com firma reconhecida):
[Assinatura]

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2016

Imprimir

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AMX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

NIRE: 336.0042452-6 Protocolo: 00-2021/944825-6 Data do protocolo: 27/08/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2021 SOB O NÚMERO 00004446129 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 35485288B61641749B0731E62C735089A6987CC4569F2F17D93221B1D93E9F9B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AMX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, NIRE 33.6.0042452-6, PROTOCOLO 00-2021/944825-6, ARQUIVADO EM 30/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004446129, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

30 de agosto de 2021.

[Handwritten Signature]

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

[Large Handwritten Signature] 1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: AMX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
 NIRE: 336.0042452-6 Protocolo: 00-2021/944825-6 Data do protocolo: 27/08/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2021 SOB O NÚMERO 00004446129 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 3548528BB61641749B0731E62C735089A6987CC4569F2F17D93221B2093E9F9B
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



[Handwritten Signatures]



AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
Avenida Nilo Peçanha, 167 – Loja 3 – Centro – Araruama – RJ
CNPJ nº 26.726.146/000102
Tel.: (22) 26652469 / Email: max.comercialamx@gmail.com

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIA N°053/2022
PROCESSO: 9772/2021

À Comissão de Licitações

A empresa AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.726.146/0001-02, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is), outorgamos o fabio moraes da silva, portador da Carteira de Identidade nº 132299231, expedida por DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 056.571.867-37, poderes para representar a na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

Araruama, 28 de Agosto de 2022

26.726.146/0001-02
AMX COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV. NILO PEÇANHA, 167 LOJA 03
CENTRO CEP 28.979-285
ARARUAMA-RJ

AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
CNPJ N° 26.726.146/000102
Max Maximino Claudino dos Santos
CPF 084.300.00747



AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
Avenida Nilo Peçanha, 167 – Loja 3 – Centro – Araruama – RJ
CNPJ nº 26.726.146/000102
Tel.: (22) 26652469 / Email: max.comercialamx@gmail.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2022
PROCESSO: 9772/2021

À Comissão de Licitações

A empresa AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº26.726.146/0001-02, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante(s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2022 e portanto atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.**

Araruama, 29 de Agosto de 2022

[26.726.146/0001-02]
AMX COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV. NILO PEÇANHA, 167 LOJA 03
CENTRO - CEP 28.979-285
ARARUAMA-RJ

AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
CNPJ Nº 26.726.146/000102
Max Maximino Claudino dos Santos
CPF 084.300.00747



AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
Avenida Nilo Peçanha, 167 – Loja 3 – Centro – Araruama – RJ
CNPJ nº 26.726.146/000102
Tel.: (22) 26652469 / Email: max.comercialamx@gmail.com

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DELICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2022
PROCESSO: 9772/2021

À Comissão de Licitações

A firma / Empresa **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, Sediada na Avenida Nilo Peçanha, nº 167 – loja 03, Centro, Araruama, CEP: 28.970-000 - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº26.726.146/0001-02, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Araruama, 29 de Agosto de 2022

[26.726.146/0001-02]
AMX COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI
AV. NILO PEÇANHA, 167 LOJA 03
CENTRO - CEP 28.970-000
ARARUAMA-RJ

AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
CNPJ Nº 26.726.146/000102
Max Maximino Claudino dos Santos
CPF 084.300.00747



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AMX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI

CPF/CNPJ: 26.726.146/0001-02

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:26:36 do dia 17/08/2022, com validade até o dia 16/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jFq94IRA3gQsqDxcR298

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAX MAXIMINO CLAUDINO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **084.300.007-47**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:27:19 do dia 17/08/2022 , com validade até o dia 16/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EnpjMqUfOnp9LG09SUcM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2100198513

VALIDA

NOME: MAX MAXIMINO CLAUDINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1215782981FFRJ

CPF: 084.300.007-47 DATA NASCIMENTO: 30/03/1980

FILIAÇÃO: ALUIZIO COELHO DOS SANTOS
VANNETE CLAUDINO DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00336686209 VALIDADE: 10/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/07/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARARUAMA, RJ DATA EMISSÃO: 11/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

70503918852
RJ192132830

PROIBIDO PLASTIFICAR
2100198513

RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araruama

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião: Dario Paulo de Sousa Junior - Titular 090431AA614059
Rua Arquias Cordeiro, 34, Centro, Araruama, RJ. CEP: 26979-095 - Tel./Fax:(22) 2674-5500 - CNPJ: 28.530.855/0001-43

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é cópia fiel do original que me foi exibido.

Araruama, 24/06/2022.

Diogo Coutinho de Oliveira-Escrevente.

Emolumento R\$ 6,90-Taxas R\$ 2,82-Total R\$9,72.

EEEH15958-HHE.

Consulte em <https://www3.tirj.ius.br/sitepublico>



Rafael de Silva
ESCREVENTE
CADRG Nº 94-10422
CARTÓRIO 2º OFÍCIO ARARUAMA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME: FABIO MORAES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 132299231 DIC RJ

CPF: 056.571.867-37 DATA NASCIMENTO: 21/05/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
MARIA MORAES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

N° REGISTRO: 82913690931 VALIDADE: 17/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 08/08/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabio Moraes da Silva*

LOCAL: CABO FRIO, RJ DATA EMISSÃO: 19/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

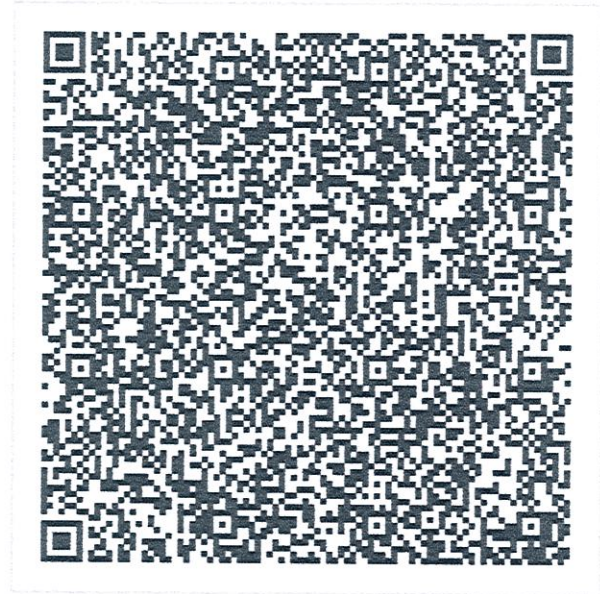
00237645428
RJ257511830

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2294848463

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials in blue ink]